C/2025/452

17.1.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11804 — KONCAR / SEHBV / JV)

(C/2025/452)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/452)

1. Em 8 de janeiro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Siemens Energy Holding B.V. («SEHBV», Países Baixos), controlada pelo grupo Siemens Energy (Alemanha),

— KONČAR — Electrical Industry Inc («KONČAR», Croácia),

— KONČAR — Transformer tanks Ltd. («empresa comum», Croácia), atualmente sob o controlo exclusivo da KONČAR.

A SEHBV e a KONČAR vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da empresa comum (JV).

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— SEHBV: opera como *holding* financeira do grupo Siemens Energy. O grupo Siemens Energy opera em quatro áreas de atividade principais: serviços de gás, tecnologias para redes elétricas, transformação da indústria e atividades da Siemens Gamesa Renewable Energy,

— KONČAR: as suas atividades estendem-se por todo o setor da energia, veículos ferroviários e infraestruturas, com uma forte ênfase nas tecnologias verdes e digitais, bem como na investigação, no desenvolvimento e na inovação. A empresa comum é atualmente controlada de modo exclusiva pela KONČAR e não tem quaisquer atividades. No âmbito da operação, a KONČAR transferirá para a empresa comum as suas atividades de produção de cubas de transformadores de potência.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11804 — KONCAR / SEHBV / JV

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:ss

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË